



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO Nº. 135/2019**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Álvaro Brandão, n.º 1.555 - Jardim Maracanã / Dourados - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.589.733/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 28.289.536-1, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr. **Ricardo Santana de Pauda**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 903.494.071-34 e Cédula de Identidade RG 960.701 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Dourados - MS, a Rua Ponta Porã, n.º 5.573 - Jardim Ouro Verde.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 93/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 70/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, CONSTANTE NO ITEM: 007, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

**I** Entregar com pontualidade o produto ofertado

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*

*II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

*III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

*3.1 – Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*

*3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.*

*3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.*

*3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 3.055,00 (Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:*

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
007	29001	LIXEIRA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	VINIK	UN	25,00	122,20	3.055,00

*4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*

*4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

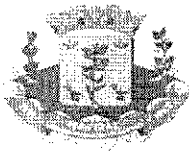
6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31 / 12 / 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

1001	10	302	504	1	23	449052990000	5506
1001	10	302	504	1	23	449052990000	5507

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

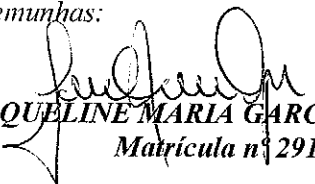
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 23 / 05 / 2019

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n°. 065/18  
Contratante

  
**RICARDO SANTANA DE PAUDA**  
CPF: 903.494.071-34  
Contratada

Testemunhas:

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
Matrícula n° 2910-6

  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Matrícula n° 3374-0

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 135/2019.**

**PROCESSO Nº 93 / 2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70 / 2019**

**EMPRESA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº: 00.589.733/0001-03**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, OFTALMOSCÓPIO E MOCHO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

**Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 135/2019.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Maria de Lourdes da Penha	1444-3	Michelli Tavares de Souza Monico	3093-7

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 23 / 05 / 2019.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

  
**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
Matricula: 1444-3

  
**MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO**  
Matricula: 3093-7

contratante) e Adélio de Oliveira Pereira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/05/2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**01782ADA

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019**

**CONTRATO:** 133/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/05/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.322,00 (onze mil trezentos e vinte e dois reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO:

1.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e

10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Rodrigo Selhorst (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**9D19C55E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019**

**CONTRATO:** 134/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/05/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO:

10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e

10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Milton Gonçalves de Oliveira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**3012E4B2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019**

**CONTRATO:** 135/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/05/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e

Ricardo Santana de Pauda (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/05/2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**B8AA0BE6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019**

**CONTRATO:** 136/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** FABRICIO DOURADO DA SILVA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e

Peterson Massirer da Silva (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**62E4F134

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019**

**CONTRATO:** 137/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** T. SABRINA SOARES CORRAL - FIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E MOCHO, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/05/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e

Manoel Epifanio de Souza Neto (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/05/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que realizará no dia 25 de julho de 2019, às 09h00min (horário Local), licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo Menor Preço Global destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO DE SINOP-MT (BAIRRO ALTO DA GLÓRIA - PARCIAL), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, fomentada pelo Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenidas, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min e no site [https://www.gp.arv.br/transparencia\\_sinop/servlet/licitacoes\\_v2](https://www.gp.arv.br/transparencia_sinop/servlet/licitacoes_v2), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3530-7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser feita junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, situada na Rua das Mangueiras, 832, Jardim Celeste, CEP 78550-138, ou por intermédio do fone (66) 3531-3083, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Sinop/MT, 17 de junho de 2019.  
JOSÉ CARLOS PESSOA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Processo Nº 054/2019. Licitação com itens exclusivos (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual). Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização de suas ações e serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (Emenda Parlamentar nº 1.2457/020000/1180-18). Abertura: 03/07/2019 às 08h30 na Sala de Pregão, Rua Santo Afonso nº 660 - Centro, Edital e informações no Setor de Licitação, através do preenchimento do recibo de retirada de edital, Rua Santo Afonso, 660 - Centro, fone: (67) 98413.9687 das 07h às 11h ou e-mail: [licitacao@belavista.ms.gov.br](mailto:licitacao@belavista.ms.gov.br).

REINALDO MIRANDA BENITES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.665 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/05, conforme adiante especificada: OBJETO: Aquisição de academias ao ar livre para o município de Bonito/MS, conforme Proposta nº 016675/2016 do Ministério do Esporte. ABERTURA DA SESSÃO: 05 de julho de 2019. HORAS: 08h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pêla Rebus, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito-MS, 17 de junho de 2019.  
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRASAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019

Processo n. 1.833/2019-71

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, comunica que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U. nº 105 do dia 03 de junho de 2019, pág. 199, Seção 3, foi alterado. O objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, mediante Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 05 de julho de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de julho de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2019. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). As demais condições permanecem inalteradas. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link - "transparência".

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2019.  
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO  
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 010/2018. PROCESSO: 7016/2018. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução em 180 (Cento e Oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 7016/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes ratificam e mantêm inalterada as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 11/06/2019. Assinam: Ricardo Campos Ametthia - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATO: 130/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: S.M.F. PERDOMO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Maicon Fernando Perdomo (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATO: 131/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 31.545,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Leandro Carais (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATO: 132/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 16.830,00 (dezesséis mil oitocentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Adélio de Oliveira Pereira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATO: 133/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 11.322,00 (onze mil trezentos e vinte e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Rodrigo Selhorst (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATO: 134/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Milton Gonçalves de Oliveira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATO: 135/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Ricardo Santana de Pauda (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATO: 136/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: FABRÍCIO DOURADO DA SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Peterson Massier da Silva (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATO: 137/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E MOCHO, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Manoel Epifanio de Souza Neto (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

